

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E A CORREÇÃO DE 33,23%

**LEI Nº 11.738, de 2008** - institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os/as profissionais do magistério público da educação básica.

### ARTIGOS FUNDAMENTAIS PARA RELEMBRAR:

**Art. 2º** - O Piso Salarial Profissional Nacional para os/as profissionais do magistério público da educação básica será de (valor definido com base na lei) para a formação em nível médio, na modalidade Normal.

**§ 1º** O Piso Salarial Profissional Nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios NÃO poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica.

**§ 5º** As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 5º** O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica será atualizado, ANUALMENTE, no mês de JANEIRO, a partir do ano de 2009.

**Parágrafo único.** A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de CRESCIMENTO DO VALOR ANUAL MÍNIMO POR ALUNO referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente.



### LINHA DO TEMPO DA CORREÇÃO DO PISO NACIONAL Índice de reajustes do PSPN Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008

ANO	Índice de Reajuste - MEC	25 HORAS
2008	---	R\$ 593,75
2009	não houve	R\$ 593,75
2010	7,86%	R\$ 640,42
2011	15,85%	R\$ 741,93
2012	22,22%	R\$ 906,88
2013	7,97%	R\$ 979,38
2014	8,32%	R\$ 1.060,86
2015	13,01%	R\$ 1.198,61
2016	11,36%	R\$ 1.334,78
2017	7,64%	R\$ 1.436,76
2018	6,81%	R\$ 1.534,59
2019	4,17%	R\$ 1.598,59
2020	12,84%	R\$ 1.803,84
2021	0,0%	R\$ 1.803,84
2022	33,23%	R\$ 2.403,34

## SAIBA MAIS

Principais perguntas e dúvidas decorrentes do anúncio do valor do Piso em 2022.



**1 O governo federal vai pagar o Piso para todos os/as professores/as do Brasil?**

**NÃO.** Quem tem que pagar o Piso são os governadores e prefeitos porque são os responsáveis pela Educação Básica.

**2 O governo federal vai mandar dinheiro para todos os estados e municípios poderem pagar o Piso?**

**NÃO.**

**3 Todos/todas os/as professores/as (ativos e aposentados) terão a correção de 33,23%?**

**NÃO.** Este percentual será a correção do piso mínimo. No ES, para 25h, o piso mínimo que hoje é R\$1.803,90, passará para R\$ 2.403,34.

**4 Por que este ano a correção foi de 33,23%?**

**No ano de 2021 não teve correção do Piso** por causa do Decreto Federal 173, que proibia qualquer reajuste e correção salarial.

**5 Como fica a situação no ES? A rede estadual e as redes municipais terão a obrigação de acrescentar o percentual de 33,23% nos salários de todos os/as professores/as?**

Muitos municípios não têm a obrigação de fazer esta correção porque já pagam acima do Piso Nacional. Mesmo que alguns municípios não tenham a obrigatoriedade de aplicar os 33,23%, a luta do SINDIUPES é pela valorização dos/as trabalhadores/as em educação, inclusive com a implementação da meta 17 do PNE-Plano Nacional de Educação.

Na rede estadual existem 2 modelos remuneratórios :

**Subsídio:** praticamente todos/as professores/as recebem acima do Piso Nacional.

**Vencimento:** quase todos/as professores/as recebem como salário abaixo do Piso Nacional

A nossa luta é pela valorização com a aplicação do percentual de 33,23% para todos/as, tanto nas redes municipais quanto na rede estadual.

**6 Então o governo estadual tem que pagar os 33,23% para todos/todas?**

**NÃO.** Mesmo se o governo pagasse o piso de forma correta, isto é, na carreira, observando os níveis e as referências, não seria concedido este percentual para todos. Esse percentual somente incide no valor inicial das carreiras, que é o nível I, referência 1.

### A LUTA DO SINDIUPES É PARA O PAGAMENTO DO PISO NA CARREIRA

Vale ressaltar que já existe Ação judicial impetrada pelo nosso Departamento Jurídico reivindicando o pagamento do Piso na Carreira.

Como o estado só complementa o salário para chegar ao piso mínimo, TODOS os que recebem abaixo de R\$ 2.403,34 terão complementação. Os demais não terão nenhuma complementação. Como ocorre todos os anos, o pagamento será retroativo a janeiro de 2022.